



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

DISPENSA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.934, de 15/06/2022 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando atender à Secretaria de Educação. O Aviso encontra-se disponível na página do Município de Vitória (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/>), bem como na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e PNCP (<https://pncp.gov.br/>). **Processo Administrativo nº 6992425/2023.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.
- 1.2.** Os atos da dispensa eletrônica serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.
- 1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.
- 1.4. DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 26/03/2024.**
- 1.5. DATA FINAL DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 02/04/2024.**
- 1.6. DATA DE INÍCIO DOS LANCES: às 08:30h do dia 02/04/2024.**
- 1.7. DATA FINAL DE LANCES: às 14:30h do dia 02/04/2024.**
- 1.8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 1.9.** Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo telefone: (27) 3382-6253 ou e-mail: contratacaodireta@vitoria.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

1.10. Endereço para envio de correspondências: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP.: 29050-945.

1.11. Todas as referências de tempo do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à Dispensa eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta dispensa eletrônica **Aquisição de Ferramentas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Dispensa Eletrônica deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

3.4. O credenciamento do proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa eletrônica.

3.5. Caberá ao proponente acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica, os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

4.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

h) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Aviso importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

4.4. Caberá ao proponente acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

5.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o proponente poderá realizar o *download* do arquivo do Aviso e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

5.2. Como requisito para participação, o proponente deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

5.2.1. O Proponente que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

5.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os proponentes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

5.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

5.5. O Proponente deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/Fabricante.

5.6. O Proponente que cadastrar mais de uma marca/fabricante para o mesmo produto ofertado (DENTRO DE UM MESMO ITEM) será considerada DESCLASSIFICADO.

5.7. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da Dispensa eletrônica dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Aviso.

6.2. O Membro da Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso ou contenham vícios insanáveis.

6.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. É vedado ao Membro da Equipe de Apoio proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Membro da Equipe de Apoio, aos proponentes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Aviso.

6.10. O proponente será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

- 6.11.** O proponente somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12.** O Membro da Equipe de Apoio, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do proponente.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Membro da Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.16.** Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.18.** Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Membro da Equipe de Apoio, deverá, no prazo de **até 2 (duas) horas**, negociar com o proponente que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Aviso.
- 6.19.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 6.20.** Encerrada a etapa de negociação, o Membro da Equipe de Apoio examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do proponente respectivo, conforme disposições deste Aviso.
- 6.21.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o Membro da Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Aviso.
- 6.22.** Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Membro da Equipe de Apoio realizará a declaração do vencedor respectivo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Para julgamento das propostas será adotado critério de **menor preço**.
- 7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 7.2.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso;
- 7.2.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

7.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável;

8. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1. O vencedor da disputa terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação do Membro da Equipe de Apoio no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste Aviso.

8.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Membro da Equipe de Apoio no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

8.1.3. É dever do fornecedor manter atualizadas as comprovações fiscal e trabalhista, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação.

8.1.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.1.5. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

8.1.6. Para fins do disposto neste Aviso, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.1.7. O proponente deverá observar o disposto no subitem 8.1.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Membro da Equipe de Apoio no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

8.1.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Membro da Equipe de Apoio no sistema eletrônico.

8.1.9. É facultado ao Membro da Equipe de Apoio prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feito pelo proponente, antes de findo o prazo.

8.1.10. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Membro da Equipe de Apoio, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

8.1.11. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a proponente utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Membro da Equipe de Apoio. Caso o proponente opte por outro meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

8.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

8.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o Aviso exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste Aviso, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários e totais dos itens/lotos, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Aviso, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

8.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA sem ônus adicionais.

8.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da Dispensa eletrônica, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

8.4.1. O proponente deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

8.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

8.4.2.1. Para habilitação jurídica da Proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempendedor Individual.

8.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Proponente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.4.3.2. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF), a Prova de **Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória** e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**.

9.2. A secretaria requisitante poderá solicitar a apresentação de amostras, catálogos, manuais e outros documentos de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

9.3. A participação do Proponente nesta Dispensa eletrônica implica em aceitação de todos os termos do presente Aviso.

9.4. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Membro da Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação.

9.8. O Proponente deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta Dispensa eletrônica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do procedimento no sistema provedor, sob pena de desclassificação.

9.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaiando a proponente em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Membro da Equipe de Apoio, quando requerida pela proponente, mediante apresentação de justificativa.

9.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.10. As normas disciplinadoras da Dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo Membro da Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

9.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Membro da Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. As decisões referentes a esta Dispensa eletrônica poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

9.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.16. A homologação do resultado desta Dispensa eletrônica não implicará direito à contratação.

9.17. A Administração poderá revogar a presente Dispensa eletrônica por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.18. O Membro da Equipe de Apoio poderá desclassificar proponentes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Dispensa eletrônica, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

9.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Membro da Equipe de Apoio.

Vitória/ES, 22 de março de 2024.

Izabela Endlich Leite Lozer
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos
ANEXO I (DO AVISO) – TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download nos sites <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES

Central de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II (DO AVISO) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa eletrônica é a **Aquisição de Ferramentas**, conforme especificação e lote abaixo:

- a) Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b) A empresa proponente deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MULTÍMETRO DIGITAL com as características mínimas: Display 3 Dígitos (2000 Contagens) Indicação de Sobrefaixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1) Mudança de Faixa: Manual Indicador de Bateria Fraca: símbolo de bateria é mostrado no display Ambiente de Operação: 0 C a 40 C, RH < 75%. Funções de voltímetro, amperímetro (corrente contínua até 10 A), ohmímetro e teste de continuidade; Categoria do multímetro: CAT II 600 V; Números de dígitos/Contagem do multímetro: 3 ½ dígitos - 0 a 1999; Capacidade de tensão AC do multímetro: 600V; Capacidade de tensão DC do multímetro: 600V; Alimentação: Bateria de 9V; 02 Pontas de prova inclusas. Proteção de Sobrecarga: 600V DC /AC RMS Resistência Faixas: 200, 2000, 20k, 200k, 2000 kOhms Precisão: 200 Ohms +(1.0%+5D); 2000 – 200 kOhms (0.8%+5D); 2000 kOhms ± (1.2% +5D) Resolução: 0,1, 1, 10, 100, 1 kOhms Tensão de Circuito Aberto: <3.2V DC (máximo) Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC. RMS Teste de Transistor Faixa: 1 a 1000 Tipo: NPN/PNP Corrente de Base: Aprox. 10uA DC Tensão Vce: 2.8V DC Teste de Diodo Faixa: Diodo Corrente de Teste: 1mA Tensão de Teste: 2.8V DC (máximo) Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Acessórios Manual de Instruções Pontas de prova (par) Bateria (instalada). Acessórios Opcionais/Reposição Ponta de prova MTL-01 Ponta de prova MTL-22 Ponta de prova MTL23. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0173-8	UN	12		R\$ 102,39	R\$ 1.228,68
02	ALICATE AMPERÍMETRO Tipo 1. Medição de corrente de CA e CC até 400 A. Medição de tensão de CA e CC até 600 V. Tensão e corrente CA True RMS para medições em sinais não lineares. Medição de resistência até 40 kΩ com detecção de continuidade. Medição de temperatura e capacitância. Medição de frequência. Seleção automática de escala. Classificação de segurança CAT IV	UN	8		R\$ 477,35	R\$ 3.818,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	300 V, CAT III 600 V. Iluminação de fundo. Botão de retenção. Com bolsa de transporte. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0084-7					
03	ALICATE AMPERÍMETRO Tipo Medição de corrente CA até 600 A com garra fixa. Medição de tensão CA e CC até 600 V. Tensão e corrente CA True RMS para medições em sinais não lineares. Seleção automática de escala. Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V. Iluminação de fundo. Com bolsa de transporte. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0174-6	UN	3		R\$ 338,16	R\$ 1.014,48
04	FUSÍVEL PARA FILTRO DE LINHA – AMPERAGEM 10 A. CÓDIGO PMV: 2.30.26.0137-2	UN	50		R\$ 1,42	R\$ 71,00
05	ALICATE PUNCH DOWN – Tipo: com lâmina de aço carbono 314b- Tipo: Fêmea Aplicação: para cortar fios nos módulos RJ45, com regulagem de pressão, Dimensões aproximadas 190 X30X30mm. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0065-0	UN	7		R\$ 43,96	R\$ 307,72
06	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" (13MM) Aplicação: Fixação de parafusos em Estruturas metálicas e Madeira Mandril 1/2" (13mm) Velocidade sem Carga 0-450 / 0-1.500 RPM Posições de Torque mínimo: 15 Capacidade Madeira: Ø 30 mm Capacidade Alvernaria: Ø 13 mm Capacidade Aço: Ø 13 mm Função (Modo) Parafusadeira, furadeira e furadeira de impacto Velocidades Mecânicas: 2 Luz de led para melhor visualização. Com bateria e carregador. CÓDIGO PMV: 5.52.18.0675-6	UN	6		R\$ 1.179,69	R\$ 7.078,14
07	ALICATE REBITADOR fabricado em aço, cabo emborrachado e ergonômico, com 04 bicos para rebite e 01 chave para troca dos bicos. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0077-4	UN	4		R\$ 38,01	R\$ 152,04
08	ASPIRADOR DE PÓ – Tipo: Portátil, Potencia (mínima) 1000 Watts, Filtro: permanente e lavável, com função sopro e bocal para cantos e frestas. CÓDIGO PMV: 5.52.06.0348-7	UN	12		R\$ 819,49	R\$ 9.833,88
09	TRENA Tipo: Laser , Medição [m]: 0,05 a 60, Precisão Típica [m]: +/- 1,5, Complemento: Memória das 10 últimas medições; Teclas Rápidas para Soma, Subtração, Cálculo de Área, Volume e Medições Contínuas; Display de 03 Linhas com Iluminação, os Valores Medidos podem ser Lidos no Escuro; Grau de Proteção contra Intempéries IP 54, à Prova de Sprays de Água e Poeira; Acompanha: Estojo, Baterias [Pilhas], Alça de Mão ou Bolsa de Transporte, Certificado do Fabricante e Manual de Instruções [Guia Rápido]. CÓDIGO PMV: 5.52.02.0076-5	UN	2		R\$ 542,60	R\$ 1.085,20
10	REBITE DE ALUMÍNIO 3,2 X 12MM CÓDIGO PMV: 2.30.24.0333-3	UN	1000		R\$ 0,07	R\$ 70,00
11	CABEÇOTE REBITADOR PARA FURADEIRA CÓDIGO PMV: 2.30.42.0172-0	UN	50		R\$ 106,94	R\$ 5.347,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 30.006,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE DE BICO MEIA-CANA 6" , Tipo: Corpo forjado em aço especial e temperado, Acabamento fosfatizado, Cabeça e articulação lixadas, cabo isolado, ergonômico e com abas protetoras. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0063-4	UN	11		R\$ 47,54	R\$ 522,94
02	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" , Alicate corte diagonal, fabricado em aço cromo vanádio temperado, cabo antideslizante com abas protetoras, cabo com isolamento de até 1000V. Comprimento do alicate de 160 mm (6"). CÓDIGO PMV: 2.30.42.0064-2	UN	6		R\$ 52,45	R\$ 314,70
03	ALICATE UNIVERSAL , tamanho 8" (203 mm), forjado em aço cromo vanádio, com cabos ergonômicos com isolamento 1000 V. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0066-9	UN	4		R\$ 43,84	R\$ 175,36
04	PINCEL , Cerda [tipo]: Comum, Formato: Chato, Tamanho [polegadas]: 2. CÓDIGO PMV: 2.30.24.0289-2	UN	4		R\$ 5,10	R\$ 20,40
05	BOLSA DE LONA REFORÇADA - Aplicação: para ferramentas, com dimensões aproximadas de 410X210X280 e capacidade mínima 12kg, com alças em nylon com divisões internas e externas. CÓDIGO PMV: 2.30.19.0046-5	UN	8		R\$ 121,77	R\$ 974,16
06	CHAVE TESTE (FENDA) Tipo: com neon ou LED – Dimensões aproximadas 1/8 X 3 polegadas, com cabo injetado – Apropriada para 80 250V, ponta chata. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0068-5	UN	14		R\$ 9,13	R\$ 127,82
07	DESINGRIPANTE – Aplicação: lubrificante multiuso, para lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Conteúdo 300ml – Embalagem Spray. CÓDIGO PMV: 2.30.01.0001-5	UN	4		R\$ 8,84	R\$ 35,36
08	JOGO DE CHAVES , Tipo/Modelo: ALLEN, Peças [Qtde]: 10, Fabricação: em Aço Cromo Vanadium, Chave: Hexagonal, Formato: L, Acabamento: Fosfatizado/Escurificada, Peças [Tipo]: 1,5 - 2,0 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 9,0 - 10,0 mm. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0072-3	UN	4		R\$ 30,35	R\$ 121,40
09	JOGO DE CHAVES DE FENDA —Tipo: intercambiáveis com no mínimo 6 peças, cabo injetado, Haste em aço especial temperado, com chaves de fenda ponta chata de 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3" e chaves de fenda ponta cruzada de 1/8x3", 3/16x3" e 1/4x3" CÓDIGO PMV: 2.30.42.0170-3	UN	9		R\$ 45,33	R\$ 407,97
10	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS - Tipo: com no mínimo 17 peças, encaixe de 1/4, Fabricado em cromo vanádio e acabamento	UN	13		R\$ 323,75	R\$ 4.208,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

	cromado, deve conter soquetes estriados 1/4" com encaixe de 8 a 32mm, chave catraca 1/4", cabo T 10", extensão 4", extensão 6" e maleta plástica. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0074-0					
11	ESTILETE , Tipo: Largo, Largura [Mm]: 18, Comprimento [mm]: 100, Aplicação: Utilizado para cortar papéis e Atividades Similares, Complemento: Estilete com lâmina fina recarregável, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida. CÓDIGO PMV: 2.30.16.0237-5	UN	8		R\$ 7,59	R\$ 60,72
12	TRENA - Tipo: Fita de Aço, Comprimento [m]: 05 [cinco], Largura [Mm]: 25, Aplicação: Clipe metálico para cinto CÓDIGO PMV: 2.30.42.0075-8	UN	1		R\$ 21,92	R\$ 21,92
13	TRENA : Trena de aço, 100 metros, com empunhadura e carretilha. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0076-6	UN	10		R\$ 192,62	R\$ 1.926,20
14	CHAVE PHILIPS , Tamanho: 1/4" x 6" Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0078-2	UN	9		R\$ 12,75	R\$ 114,75
15	CHAVE PHILIPS , Tamanho: 3/16" x 6". Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0079-0	UN	8		R\$ 9,71	R\$ 77,68
16	CHAVE PHILIPS , Tamanho: 5/16" x 6" Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0080-4	UN	8		R\$ 16,55	R\$ 132,40
17	Chave de fenda 1/8x6" Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0081-2	UN	8		R\$ 8,09	R\$ 64,72
18	Chave de fenda 5/16x6" Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0082-0	UN	8		R\$ 15,00	R\$ 120,00
19	Chave de fenda 1/4x6" Material: aço especial; Complemento: Cabo resistente a altos níveis de torque, materiais resistentes a corrosão. CÓDIGO PMV: 2.30.42.0083-9	UN	8		R\$ 11,07	R\$ 88,56
20	EXTENSÃO Elétrica , comprimento 5 m, com mínima de 3 fêmeas. CÓDIGO PMV: 2.30.26.0138-0	UN	10		R\$ 24,53	R\$ 245,30
21	COLA , Tipo: Instantânea, média viscosidade, embalagem: 100gr, Validade Mínima de 18 meses de validade a partir da entrega. CÓDIGO PMV: 2.30.16.0238-3	UN	22		R\$ 36,97	R\$ 813,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES
Central de Licitações, Compras e Contratos

22	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – Pureza [%]: 99,8, Embalagem: Frasco, Conteúdo [ml]: 1.000. CÓDIGO PMV: 2.30.21.0054-3	UN	2		R\$ 66,00	R\$ 132,00
23	MARTELO DE PERCUSSÃO TIPO: Cabeça de Borracha, Tamanho: 40 mm, Cabo: DE MADEIRA, Comprimento Total: 26 cm CÓDIGO PMV: 2.30.42.0171-1	UN	2		R\$ 13,08	R\$ 26,16
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 10.732,61

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

(nome e identificação do representante legal)

Telefone:

E-mail: